UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 502/91

Aprova Reabertura de Matrícula que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em essão realizada no dia 16 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada a reabertura de matrícula da aluna CÉLIA MARIA GIRÃO ANDRADE- matrícula Nº 84241011X no Curso de Bacharelado em Filosofia- Cód.3341, para o 1º semestre de 1992(1992.1).

Parágrafo Único- Em face do disposto neste artigo fica a Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 1991.

PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR